

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA

**Parecer da Comissão de Economia sobre o Decreto-Lei que
“Transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade
Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respectivos
estatutos”**

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei que “Transforma a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprova os respectivos estatutos”, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 22 de Janeiro de 2002, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.



Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O presente projecto de Decreto-Lei visa transformar a Entidade Reguladora do Sector Eléctrico (ERSE) em Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos e aprovar os respectivos estatutos.
2. O projecto de diploma em apreciação surge na sequência da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 154/2001, de 27 de Setembro, que prevê o alargamento das competências da ERSE ao gás natural.
3. Para além de prever o referido alargamento das competências da ERSE, estabelece também os novos estatutos da entidade bem como a alteração da sua designação.
4. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta, entendendo como relevante a necessidade de extensão das competências da ERSE ao gás natural.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2002.

A Relatora, *Andreia Cardoso da Costa*

O Presidente, *Dionísio de Sousa*